



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2025

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 157/2025, na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, nº 7/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico em CBUQ, no Loteamento Residencial Mercedes, compreendendo as Ruas Erni Schneider, Romano Groff, Antônio Lando e Roma e Alameda Ipê Amarelo, na sede do Município de Mercedes – PR, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento e Homologação, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
Único	D.H.M. Grams & Cia Ltda., CNPJ nº 08.961.340/0001-90	426.000,00

Fica a licitante vencedora intimada a indicar a modalidade de Garantia que deverá optar, nos termos os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato (Anexo VII do Edital), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Ressalva-se que o valor corresponderá à importância de R\$ 32.593,92 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), dizendo respeito a Garantia da Contratação e Garantia Adicional, neste caso.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2025.09.16 10:45:11

-03'00'

Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA. 16/09/25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO. 4234



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

16 de setembro de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO N°: 4234

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG.	525	ASS.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n° 293/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 161/2025, Pregão Eletrônico n.º 83/2025:

I – Gestor Titular: Alex Junior Limberger, Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, matrícula nº 53902;

II – Gestor Substituto: Rogério Henrique Endler, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, matrícula nº 96792;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução do Contrato n° 293/2025, decorrente do Processo licitatório n.º 161/2025, Pregão Eletrônico n.º 83/2025:

I – Fiscal Titular: Valdecir José dos Santos, Técnico Desportivo, matrícula nº 45730;

II – Fiscal Substituto: Adriano Jose Camargo, Chefe de Divisão do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, matrícula nº 74969;

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 16:22:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO NO SISTEMA DE ACESSO: <http://www.mercedes.pr.gov.br>



O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 157/2025, na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, nº 7/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recape asfáltico em CBUQ, no Loteamento Residencial Mercedes, compreendendo as Ruas Erni Schneider, Romano Groff, Antônio Lando e Roma e Alameda Ipê Amarelo, na sede do Município de Mercedes – PR, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento e Homologação, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
Único	D.H.M. Grams & Cia Ltda., CNPJ nº 08.961.340/0001-90	426.000,00

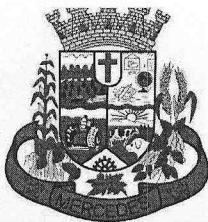
Fica a licitante vencedora intimada a indicar a modalidade de Garantia que deverá optar, nos termos os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato (Anexo VII do Edital), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Página 14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

16 de setembro de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO N°: 4234

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG.	526	ASS.
------	-----	------

Ressalva-se que o valor corresponderá à importância de R\$ 32.593,92 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), dizendo respeito a Garantia da Contratação e Garantia Adicional, neste caso.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO

EDITAL N.º 03.02/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes – PR e a Presidente da Comissão Organizadora, ambos no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNAM PÚBLICA** a Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso para Emprego Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 09 de setembro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **02 de outubro de 2025**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes (PR), 16 de setembro de 2025.

Laerton Weber
Prefeito

Nilma Eger
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Público

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 16:22 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO: <https://www.mercedes.pr.gov.br>



EDITAL N.º 03.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Mercedes – PR e a Presidente da Comissão Organizadora, ambos no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNAM PÚBLICA** a Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Página 15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de
Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br